



PROCEDIMENTOS A SEGUIR - IPSS com valência ERPI
Concurso de Fotografia – “De Olhos na Igualdade – 3ª edição”

1. Entidades Promotoras |

1.1 O Concurso de Fotografia intitulado “ De Olhos na Igualdade – 3ª edição” é uma iniciativa do Município de Alfândega da Fé, em parceria com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé (LACSAF), a fim de assinalar o Dia Municipal para a Igualdade, celebrado a 24 de Outubro.

Promover a Igualdade é sinónimo de criar uma cultura e práticas que reconhecem, respeitam e valorizam a diferença em benefício de todas as pessoas. Uma missão de longa data, que o Município e a LACSAF têm vindo a desenvolver junto da comunidade local e cujo contributo de todos/as é imprescindível.

2. Tema |

2.1 O concurso de fotografia subordinado ao tema “De Olhos na Igualdade – 3ª edição” pretende, desta forma, e pelo terceiro ano consecutivo, promover e sensibilizar a comunidade local para a temática da igualdade, com o intuito de cada pessoa refletir e perspetivar sobre o conceito de Igualdade.

3. Objetivos |

- 3.1 O concurso tem como principal objetivo promover, sensibilizar e consciencializar a comunidade local para a temática da Igualdade.
- 3.2 Tem como finalidade eleger 1 fotografia alusiva ao tema da Igualdade, sob o olhar e a perspetiva de cada um/a.
- 3.3 Desenvolver e estimular a criatividade no âmbito da fotografia.

4. Condições de Participação |

4.1 O concurso é aberto a todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho de Alfândega da Fé, com valência em Estrutura Residencial para Pessoa Idosa (ERPI).

4.2 Cada instituição poderá participar com um número máximo de 1 fotografia por cada unidade residencial.

5. Como Participar |

5.1 As fotografias a concurso devem ter em conta as seguintes informações:

- a) A fotografia deverá ter a melhor resolução possível permitida pelo dispositivo e não poderá ser alterado o formato original;
- b) As fotografias a preto e branco ou a cores deverão ser originais e subordinadas à temática identificada, “ De Olhos na Igualdade”;
- c) A cada ficheiro da fotografia deve ser atribuído um nome/ título, que exprima o significado da imagem e a sua associação ao tema;
- d) As instituições devem acompanhar a fotografia com uma breve memória descritiva, onde conste o título da mesma, uma breve descrição da imagem e a data em que foi feito o registo fotográfico;
- e) O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.

6. Entrega dos trabalhos |

6.1 As fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço de e-mail: comunicacao@cm-alfandegadafe.pt , entre os dias 30 de Setembro e 15 de Outubro de 2022.

6.2 No assunto do correio eletrónico deve constar o nome da instituição e respetiva unidade residencial (se aplicável) que se encontra a participar e o nome/título da fotografia.

7. Admissão |

7.1 Qualquer plágio é da responsabilidade do/a participante e motivo de exclusão do concurso.

8. Avaliação |

8.1 O processo de avaliação será efetuado por um júri formado por 3 elementos;

8.2 No dia 21 de outubro o júri irá reunir para proceder à decisão de qual será a fotografia vencedora.

9. Prémios |

- 9.1 O Prémio do concurso é um momento de animação sociocultural a ser dinamizado na instituição.
- 9.2 Todas as fotografias a concurso serão usadas para uma exposição, a realizar no *hall* de entrada do auditório Drº Manuel Faria, na Casa da Cultura de Alfândega da Fé, entre os dias 24 de Outubro e 1 de Novembro, aberta à comunidade.

10. Divulgação dos Resultados |

- 10.1 Os resultados da decisão do júri serão divulgados via e-mail para o endereço geral da Instituição no dia 21 de outubro e na rede social do Município de Alfândega da Fé (Facebook) no dia 24 de outubro.

11. Direitos de Autor |

- 11.1 Todos/as os/as concorrentes, independentemente dos resultados, obrigam-se a autorizar a utilização dos trabalhos, sem qualquer compensação, em todas as publicações, em formato digital ou analógico, ou atividades promovidas pelo Município de Alfândega da Fé e a LACSAF, desde que devidamente identificado o/a autor/a.

12. Nota Final |

- 12.1 O cumprimento da lei que regulamenta a tomada de imagens de pessoas e objetos sob responsabilidade de terceiros é da responsabilidade dos concorrentes.

Alfândega da Fé, 21 de Setembro de 2022

Município de Alfândega da Fé,

